



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

LEI Nº 0346/GPMAAN/2011

de 18 de Março de 2011.

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizado a efetuar reajuste salarial dos seus Servidores, na ordem de 30,10% (trinta inteiros e dez centésimos por cento), sobre os valores autorizados na Lei Municipal n.º 269, de 28 de maio de 2008.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de recursos disponíveis no orçamento Municipal de Água Azul do Norte, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

01.01.031.001-2.002 – Manutenção dos Servidores Administrativos

3.1.90.11.00.00 - Vencimento e vantagens fixas

- pessoal civil.....304.599,28

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2011.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 04.524.267/0001-39

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-Pa, 18 de Março de 2011.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício